



ATO Nº. 09, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente do Conselho de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do Conselho de Ensino em sua 4ª Sessão Ordinária de 21 de agosto de 2024, e, considerando a situação de excepcionalidade da greve docente, deflagrada em 2 de maio de 2024 e com duração até 29/06/2024,

RESOLVE

Aprovar as seguintes medidas administrativas, referentes exclusivamente ao período 01/2024 visando mitigar os impactos sobre o rendimento acadêmico dos discentes:

Art. 1º - Garantia de reposição de avaliações e aulas realizadas por professores durante esse período para alunos que não puderam ir.

Art. 2º - Trancamento de matrícula garantido para calouros.

Art. 3º - Suspensão do registro de frequência nas atividades que ocorreram durante o período de greve (02/05 a 29/06) para aqueles alunos que não frequentaram.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dayse Haime Pastore

Presidente do Conselho de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD3 - DIREN, em 22/08/2024 17:19:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 35967

Código de Autenticação: aa38ea60bc

